



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



EDITAL DE LICITA O

PREÂMBULO

A Prefeitura do Munic pio de **Santa Quit ria/CE**, atrav s do  rg o Gerenciador da origem desta licita o, torna p blico, para conhecimento dos interessados, que realizar  licita o, a qual ser  conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria n  019, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licita o, norteados-se pelas disposi es contidas na Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n  009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:

PREG O

FORMA:

ELETR NICO

NUMERO DO PROCESSO:

PCS-01.170521-SAST

ESPECIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

ORGAO PARTICIPANTE:

- Secretaria de Assist ncia Social e Trabalho - SAST

DATAS E HORARIOS DA LICITA O:

**In cio do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilita o:
27/05/2021  s 08H00M**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilita o:
10/06/2021  s 08H00M**

**Abertura da Licita o:
10/06/2021  s 08H30M**

**In cio da Sess o de Disputa de Lances:
10/06/2021  s 08H45M**

REFERENCIA DE TEMPO:

Hor rio local

LOCAL DE REALIZA O DO CERTAME (Sistema Eletr nico):

<https://bll.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <https://bll.org.br>
- 2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - licitacaosq@gmail.com

E-MAIL DO SETOR DE LICITA O:

licitacaosq@gmail.com

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITA OES:

SEGUNDA   SEXTA - DE 08H30  S 12H00

SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Joaquim Eurico Lobo, n 16, Centro - Santa Quit ria - CE
E-mail: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628- 0583



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



TIPO DE LICITAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
<input checked="" type="checkbox"/> ITEM	<input type="checkbox"/> GRUPO	
FORMA DE FORNECIMENTO:		
<input checked="" type="checkbox"/> PARCELADO	<input type="checkbox"/> POR DEMANDA	<input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:		
<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO	<input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:		
<input type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL	<input type="checkbox"/> COTA RESERVADA	<input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - * **PMSQ:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;
 - * **ME:** Microempresa;
 - * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
 - * **MEI:** Microempreendedor Individual;
 - * **DOU:** Diário Oficial da União;
 - * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
 - * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
 - * **LC:** Lei Complementar;
 - * **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de Itens para Recém-nascido, que serão utilizados na Composição de Kit Natalidade, para Benefícios Eventuais durante o ano de 2021, na Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SAST do Município de Santa Quitéria/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS

08.244.0039.2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de



Licitações do Brasil (BLL), através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 4.3.1.1.** Microempresa;
- 4.3.1.2.** Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.1.3.** Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3.1.4.** Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.468/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento



exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. Esta licitação está destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação das licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda,

JHO



estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o pre o com mais de duas casas decimais, ser  considerada para efeito do pre o proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os pre os num ricos e os pre os expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;

6.1.2.7.3. A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta n o inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresenta o;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. At  a abertura da sess o p blica, as licitantes poder o retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletr nico;

6.1.4.1. N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente ser  disponibilizada para avalia o do(a) Pregoeiro(a) e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETR NICA (LANCE INICIAL):

6.2.1. A licitante dever  enviar sua proposta mediante o preenchimento do formul rio espec fico no sistema eletr nico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) pre o(s) proposto(s) estar ( o) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) pre o(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade da licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. As licitantes poder o retificar o preenchimento da proposta eletr nica at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente o preenchimento.

6.2.6.   vedada a identifica o da licitante antes do t rmino da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassifica o e aplica o das san es cab veis.

6.2.7. Caso a licitante seja a pr pria fabricante do produto ou em sua raz o social haja elementos que possam inferir a identifica o da mesma, esta dever  inserir o termo "marca pr pria" no campo reservado   indica o de marca.

7. DA APRESENTA O DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O

7.1. As licitantes encaminhar o, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, os documentos de habilita o exigidos neste edital, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a etapa de envio dessa documenta o.



7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema



eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.4. O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser conforme se segue:

9.1.6.1. De **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens até R\$ 5,00.

9.1.6.2. De **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens entre R\$ 5,01 a R\$ 10,00.

9.1.6.3. De **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens entre R\$ 10,01 a R\$ 20,00.

9.1.6.4. De **R\$ 1,00 (um real)** para os itens entre R\$ 20,01 a R\$ 50,00.

9.1.6.5. De **R\$ 3,00 (três reais)** para os itens de R\$ 50,01 acima.

9.1.7. Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

J
pe



9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor pre o ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconex o do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hip tese de o sistema eletr nico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sess o p blica e permanecer acess vel  s licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconex o do sistema eletr nico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas ap s a comunica o do fato aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o.

9.3. Negocia o da Proposta:

9.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o(a) Pregoeiro(a) encaminhar , pelo sistema eletr nico, contraproposta   licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.

9.3.2. A negocia o ser  realizada por meio do sistema eletr nico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3.3. Ap s a negocia o do pre o, o(a) Pregoeiro(a) iniciar  a etapa de aceita o e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negocia o, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no  9  do art. 26 do Decreto n 10.024/19.

10.2. N o ser  aceita a proposta em condi es ilegais, omiss es, ou conflitos com as exig ncias deste Edital.

10.3. N o ser  aceita a proposta, que se apresentar superior ao pre o m ximo fixado pela Administra o.

10.4. N o ser  aceita a proposta, que apresentar pre o manifestamente inexecu vel.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexecu vel a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contrata o, resulte pre o global ou unit rios simb licos, irris rios ou custo zero, incompat veis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verifica o da inexecu bilidade dos pre os propostos, poder  ser utilizado como par metro de aferi o o previsto no  1  do inciso II do art. 48 da Lei Federal n  8.666/93, seguindo a orienta o dada pelo Tribunal de Contas da Uni o - TC Unac rd o n  697/2006 - Plen rio - Process o n  019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar pre o presumidamente inexecu vel, lhe ser  dada oportunidade de demonstrar a execu bilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspender  a sess o, informando no sistema eletr nico a nova data e/ou hor rio para a continuidade da mesma.

10.6. Caso a compatibilidade com as especifica es demandadas, sobretudo quanto a padr es de qualidade e desempenho, n o possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigir  que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de n o aceita o da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias  teis contados da solicita o.



- 10.7.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.8.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.10.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.11.** As demais disposições sobre a entrega e aceitação de amostras encontram-se estabelecidas no Termo de Referência.

10.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.12.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: **<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>**.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



11.2.3.No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

[Handwritten signature]



11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto licitado;

11.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor com firma reconhecida em cartório competente, e ainda o cargo e telefone para contato;

11.5.1.1.4.1. O reconhecimento de firma mencionado no subitem anterior, poderá ser dispensado, caso a declaração esteja acompanhada de documento oficial do emissor, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente

[Handwritten signature]



enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que n o tenham sido alcan adas por alguma hip tese de exclus o do tratamento jur dico diferenciado.

11.6.2.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei n  11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a exist ncia de alguma restri o no que tange   regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser  convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, ap s a declara o do vencedor, comprovar a regulariza o. O prazo poder  ser prorrogado por igual per odo, a crit rio da administra o p blica, quando requerida pela licitante, mediante apresenta o de justificativa.

11.6.2.3. A n o-regulariza o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san oes previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o das licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que disp e a Lei Complementar n  123/06, com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o.

11.7. Demais disposi oes

11.7.1. Todas as declara oes exigidas nesse edital dever o ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilita o, o(a) Pregoeiro(a) suspender  a sess o, informando no sistema eletr nico a nova data e/ou hor rio para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poder  convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicita o, sob pena de inabilita o. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu crit rio, poder  estabelecer prazo superior.

11.7.4. Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncia, com vistas ao saneamento da habilita o, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema eletr nico com, no m nimo, **24 (vinte e quatro) horas** de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata.

11.7.5. Ser  inabilitada a licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada n o for aceit vel, ou, ainda, se a licitante desatender  s exig ncias habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilita o correspondente, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada dever  ser encaminhada, em formato digital, no prazo de at  **2 (duas) horas**, a contar da solicita o do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo pr prio do sistema com os respectivos valores readequados ao  ltimo lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos j  exig veis neste Edital e seus anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s condi oes e especifica oes apresentadas anteriormente. E ainda, dever  conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia da licitante, para fins de pagamento.

[Handwritten signature]



12.1.2.A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3.A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

[Handwritten signature]



13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso de licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente



ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceite pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo



de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

*ANEXO I – Termo de Referência.



— Prefeitura Municipal de —
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



-
- ***ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.
 - ***ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
 - ***ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
 - ***ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
 - ***ANEXO VI** – Minuta do Termo de Contrato.
 - ***ANEXO VII** – Justificativa de impedimento da participação de Consórcio.

Santa Quitéria/CE, 25 de maio de 2021


RAYANA PAIVA DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Trabalho


CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO
Pregoeira Oficial



— Prefeitura Municipal de —
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 – 147/14)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Itens para Recém-nascido, que serão utilizados na Composição de Kit Natalidade, para Benefícios Eventuais durante o ano de 2021, na Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SAST do Município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela contendo especificação dos itens e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alcool 70% 100ml: álcool 70% ADV possui ação germicida sendo empregado como antisséptico. O álcool exerce ação bactericida sobre todas as bactérias patogênicas comuns, sendo que concentração bactericida do etanol de 70% é capaz de eliminar 60% das bactérias cutâneas em 1-2 minutos.	FRASCO	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
2	Absorvente pós-parto: absorvente pós-parto, com gel ultra absorvente, pacote com 15 unid.	PCT	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
3	Banheira 20L em material resistente atóxico: a banheira desenvolvida para garantir a segurança e o conforto do bebê na hora do banho. Com formato anatômico, apoio para cabeça, costas e pernas, permitindo que a pessoa fique com as duas mãos livres e garantir que o bebê não escorregue. Muito versátil permite o uso até os 2 anos de idade. Possui válvula tampão que facilita a higienização da banheira. Em cores diversas.	UND	600	R\$ 31,92	R\$ 19.152,00
4	Bolsa infantil grande: em plástico acetinado, com forro acolchoado em lona, em cores diversas.	UND	600	R\$ 28,48	R\$ 17.088,00
5	Conjunto pagão com 3 peças: cores variadas, conjunto pagão com 3 peças, sendo uma pagãzinha, um casaquinho e uma calça. Material macio e confortável, ideal para bebê recém-nascido até 3 meses de idade. Com detalhes no casaquinho. Nas cores lilás, amarelo e verde. Gênero unissex.	CONJ.	600	R\$ 14,47	R\$ 8.682,00
6	Cueiro: em tecido flanelado, material: 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 100 x 80 cm. Kit com 3 peças.	PCT	600	R\$ 16,25	R\$ 9.750,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
7	Colher de pl�stico: dur�vel, refor�ado em polipropileno, produto aprovado pelo inmetro.	UND	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
8	Col�nia infantil: desenvolvida para ser usada em beb�, frasco 120 ml, com fragr�ncia lavanda.	FRASCO	600	R\$ 9,24	R\$ 5.544,00
9	Condicionador infantil frasco 200 ml: com bico dosador, frasco 200 ml, n�o arde nos olhos, testado dermatologicamente, com extrato natural de aveia, protege o cabelo, desembara�ando os fios e deixando um delicado perfume. F�rmula especial para o beb�, sem corantes.	FRASCO	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
10	Fralda de pano: material 100% de algod�o. Tamanho 70 x 70 cm, cor branca, pacote contendo 05 fraldas.	PCT	600	R\$ 10,57	R\$ 6.342,00
11	Fralda descart�vel: possuir prote�o anti-vazamento, com gel super absorvente, mantendo a pele do bebe sequinha e sem irrita�o. Promove conforto e seguran�a. Cont�m camadas de gel super absorventes que impedem vazamentos. Sua camada externa suave evita assaduras e irrita�o na pele delicada da crian�a. Permite que o ar circule livremente, resultado de pele protegida, saud�vel e sem irrita�o. Contendo 96 fraldas. Tamanho P.	PCT	1.200	R\$ 60,76	R\$ 72.912,00
12	Haste flex�vel com pontas de algod�o: haste flex�vel com pontas de algod�o. Contendo 75 unidades.	CX	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
13	kit infantil de pente e escova para cabelo infantil: escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para n�o escorregar nas m�os. Cores variadas.	KIT	600	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
14	Len�o umedecido corporal para banho: pode ser aquecido no microondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higieniza�o por meio de seu agente antiss�ptico, vitamina E e extrato de camomila. N�o cont�m �lcool ou qualquer corante. Compat�vel com o PH da pele do bebe. Cont�m 70 unidades 19x5cmx11,5cm.	PCT	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
15	Meias(par) para rec�m nascido: Meias de algod�o feminino e masculino para rec�m nascido. Cores variadas.	PAR	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
16	Manta: para beb� em piqu� branco forrada com tecido. Barrado de bordado ing�s e fita de cetim de azul royal. Em tecido de algod�o e detalhes em feltro e bot�es branco. A pe�a mede 70 x 70 cm.	UND	600	R\$ 13,35	R\$ 8.010,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Papeiro em ágata infantil nº 14: papeiro em ágata infantil nº 14.	UND	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
18	Pomada para assadura com vitaminas A(retinol) e D: pomada para assadura com vitaminas A (retinol) e D (colecalfiferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras. Tamanho 45gr.	UND	600	R\$ 7,29	R\$ 4.374,00
19	Sabonete líquido de 500ml: hipoalergênico, livre de lágrimas, sem corantes. Da cabeça aos pés, mais praticidade na hora do banho, dermatologicamente testado, tornando o momento do banho mais seguro.	UND	600	R\$ 7,74	R\$ 4.644,00
20	Shampoo Infantil Lavanda, com PH balanceado 120ml: shampoo Infantil Lavanda, com PH balanceado, além de ser isento de sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebe. Suave fragrância de lavanda, forma uma espuma rapidamente.	UND	600	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
21	Tesoura de cortar unha infantil: Tesourinha de cortar unha Infantil, 9 cm.	UND	600	R\$ 15,36	R\$ 9.216,00
22	Toalha com capuz: as toalhas de banho suaves e fofinhas, feitas com todo o cuidado que as crianças merecem. Altamente absorventes, duráveis e forradas com fraldas feitas em 100% de algodão, para não machucar a pele sensível das crianças.	UND	600	R\$ 9,19	R\$ 5.514,00
23	Touca, luva e sapatinho: kit para deixar o bebê quentinho e protegido, composição 100% algodão. Conteúdo do kit: 01 touca, 01 par de luvas e 01 par de sapatinhos. Cores variadas. Indicação de 0 a 6.meses.	KIT	600	R\$ 11,23	R\$ 6.738,00
VALOR TOTAL					R\$ 210.618,00

1.3. DA ESTIMATIVA: Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / pelo número de achados do item X Quantitativo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Assistência Social e Trabalho.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de produtos faz necessários compor Auxílio Natalidade para as gestantes em situação de Vulnerabilidade Social, Tal compra justifica pela necessidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Assistência Social do Município de Santa Quitéria/CE. Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que integram as demais provisões da Política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Os benefícios eventuais se caracterizam pela oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e/ou calamidades. Os benefícios eventuais fazem parte do SUAS, é política pública, autorizado por lei, não deve haver empecilho para a continuidade da concessão. Destaca-se ainda, que a população brasileira vivencia um período atípico, quando o país se encontra inserido numa crise sem precedentes, nessa direção, tornando importante destacar, a existência de diversas normativas que respaldam a tomada de decisões de gestão neste momento, inclusive em referência aos benefícios eventuais. Por fim, a aquisição de materiais para compor o Auxílio Natalidade, entre outros, na perspectiva de atender aqueles que enfrentam de forma direta, os impactos das vulnerabilidades e riscos sociais. É um leque de normativas que respaldam decisões, e que podem ser ajuntadas Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, legitimando as estratégias municipais para a efetivação dos benefícios eventuais, os quais se configuram como política pública, dessa forma, direito do cidadão e dever do estado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits de natalidade (gestantes/recém-nascidos) para a Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SAST do Município de Santa Quitéria/CE. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda dessa administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados nesse estudo, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pela secretaria participante (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado da secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



ser definida pela secretaria participante ( nica ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almojarifado da Secretaria.

6.3. Para cada fornecimento dever  ser apresentada   ordem de compras na qual, al m de conter as informa es acima citadas, dever  ser preenchida, discriminando-se as quantidades e pre os de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo respons vel de cada secretaria participante e pelo funcion rio da empresa ganhadora. A primeira via ficar  em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.

6.4. A Contratada dever  entregar qualquer quantidade solicitada pelo munic pio, n o podendo, portanto, estipular cotas m nimas ou m ximas para entrega.

6.5. Os produtos poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notifica o da contratada,  s custas da contratada, sem preju zo da aplica o das penalidades.

6.6. Os bens ser o recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verifica o da conformidade do objeto com as especifica es, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.7. Os bens ser o recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condi es estabelecidas foram atendidas e a conseq ente aceita o das Notas Fiscais pelo gestor da contrata o, devendo haver rejei o no caso de desconformidade.

6.8. O recebimento provis rio ou definitivo do objeto n o exclui a responsabilidade da contratada pelos preju zos resultantes da incorreta execu o do contrato.

7. OBRIGA ES DA CONTRATANTE

7.1. S o obriga es da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGA ES DA CONTRATADA

8.1. S o obriga es da Contratante:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.11. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 15.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Tesouro Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Santa Quitéria/CE, 10 de maio de 2021.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO II MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170521-SAST**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.170521-SAST**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Aquisição de Itens para Recém-nascido, que serão utilizados na Composição de Kit Natalidade, para Benefícios Eventuais durante o ano de 2021, na Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SAST do Município de Santa Quitéria/CE**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						



— Prefeitura Municipal de —
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: _____

- Dever  ser cotado, pre o unit rio e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Refer ncia, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita   v lida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresenta o.

6. Condi es Gerais da Proposta:

- Nos pre os est o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exig ncias do Edital e seus anexos, relativas   especifica o e caracter sticas, inclusive t cnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condi es estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto ser  o indicado no Termo de Refer ncia.
- O local de entrega do objeto ser  o indicado no Termo de Refer ncia.

_____/____, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signat rio)

(Cargo ou Fun o)



— Prefeitura Municipal de —
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170521-SAST**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.170521-SAST** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170521-SAST**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.170521-SAST** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.170521-SAST**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.170521-SAST**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



**ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N^o __-__/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE SANTA QUIT RIA/CE, ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO, COM (RAZ O SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Munic pio de Santa Quit ria/CE, com sede no endere o: Rua Professora Ernestina Catunda, n^o 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quit ria - Cear  - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF n^o 07.725.138/0001-05, atrav s da Secretaria Municipal de Assist ncia Social e Trabalho, representada, nesse caso, por Secret ria, tendo como Autoridade Competente a Sra. Rayana Paiva da Rocha, portadora do CPF n^o 014.858.633-33, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Raz o Social da Contratada**), situada no endere o: (**descrever endere o completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1.** A Lei Federal n^o 8.666/93, e suas altera es;
- 1.1.2.** A Lei Federal n^o 10.520/02, Lei do Preg o;
- 1.1.3.** Decreto Federal n^o 10.024, de 2019, Preg o Eletr nico;
- 1.1.4.** O Preg o Eletr nico n^o **PCS-01.170521-SAST**;
- 1.1.5.** A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Preg o Eletr nico;
- 1.1.6.** Os Preceitos do Direito P blico;
- 1.1.7.** As Disposi es do Direito Privado;
- 1.1.8.** Supletivamente, nos princ pios da teoria geral dos contratos.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisi o de Itens para Rec m-nascido, que ser o utilizados na Composi o de Kit Natalidade, para Benef cios Eventuais durante o ano de 2021, na Secretaria de Assist ncia Social e Trabalho - SAST do Munic pio de Santa Quit ria/CE.**

3. CL USULA TERCEIRA – VIG NCIA

3.1. A vig ncia deste Termo de Contrato ficar  adstrita   vig ncia do respectivo cr dito or ament rio, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exerc cio que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal n^o 8.666/93.

4. CL USULA QUARTA – PRE O

- 4.1.** O pre o do presente Termo de Contrato   de R\$ (.....).
- 4.2.** Discrimina o do objeto:

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNIDADE	QTD	PRE�O UNIT�RIO	PRE�O TOTAL
------	--------------	-------	---------	-----	----------------	-------------



					(R\$)	(R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS

08.244.0039.2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



12. CL SULA D CIMASEGUNDA – OBRIGA ES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

13. CL SULA D CIMA TERCEIRA – SUBCONTRATA O

13.1. Os crit rios acerca da subcontrata o, s o os estabelecidos no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

14. CL SULA D CIMA QUARTA – VEDA ES

14.1.   vedado   CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

14.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CL SULA D CIMA QUINTA – ALTERA ES

15.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n  8.666/93.

15.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

15.3. As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

16. CL SULA D CIMA SEXTA – SAN ES ADMINISTRATIVAS

16.1. As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

17. CL SULA D CIMA S TIMA – RESCIS O

17.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n  8.666/93.

17.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n  8.666/93.

17.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indeniza es e multas.

18. CL SULA D CIMA OITAVA – VINCULA O

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Preg o Eletr nico e todos os seus anexos, e ainda,   proposta vencedora, identificados na cl sula primeira deste termo, independentemente de transcri o.

19. CL SULA D CIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FOR A MAIOR OU OMISSOS



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ASSISTENCIA SOCIAL



19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20___.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: